

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR FRENTE A LEI n° 9.394/96: APONTAMENTOS E REFLEXÕES

Jussara Freire de Santana ¹
Maria Silmara Cruz Sousa ²

INTRODUÇÃO

A formação profissional docente no âmbito do Ensino Superior é o foco da presente investigação. A prática do ensino é imprescindível para que o discente possa desenvolver em seu processo de conhecimento, habilidades e valores que coadunem com as necessidades e os desafios da vida cotidiana. A esse propósito, os saberes dos docentes são necessários para que se ponha em prática a própria experiência tida, e posteriormente a partir dela, haja um processo contínuo no desenvolvimento da identidade do eu.

A formação de educadores para a atuação no ensino superior necessita ser baseada no conhecimento acumulado; respeito; habilidades e instrução. Neste sentido, o Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação na regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases de n° 9.394/96, traz em seu texto legal a forma pela qual deve ser exigida a formação em nível de magistério superior, para quem nele pretende atuar. A partir de então, alguns questionamentos podem ser suscitados: O que é ser docente no ensino superior? Qual formação mostra-se suficiente e adequada para a atuação neste nível de ensino? Quais saberes docentes são necessários para atuação profissional do ser docente? O aporte das ciências da educação e as doutrinas pedagógicas, estabelecem todo saber dos professores? Apenas os seguimentos dispostos na LDB, são necessários para o ensino pelo docente?

Tais questionamentos constituem uma problemática no que diz respeito ao tripé: docência; formação profissional e saberes.

Sobre esta perspectiva, é de extrema relevância a realização desta pesquisa, haja vista o liame objetivo entre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e a averiguação do que se aduz,

¹ Graduada do Curso de Direito da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – PB; Especialista em Direito Penal e Processo Penal, jfsantana91@gmail.com;

² Graduada em Geografia da Universidade Regional do Cariri- CE; Mestranda Acadêmica em Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - RN, silmaracruz2012@hotmail.com.

com o aporte prático no exercício profissional docente, uma vez que paralelamente, ambos desejam lograr êxito no contexto do ensino.

Nessa toada, temos como objetivo principal a função de analisar a formação docente para o exercício da docência no ensino superior. Para tanto, se faz necessário o uso de um acervo teórico-bibliográfico, uma vez que tal pesquisa utilizar-se-á de técnicas referentes à documentação indireta.

Por fim como resultados obtidos, observou-se que mesmo diante do tema da Educação ser tratado em uma das leis que possui o objetivo de garantir mediante objetivos e metas a qualidade de ensino, o profissional que irá atuar tendo por base a mesma, poderá avançar em sua atividade laborativa ao passo que se entenda que os saberes docentes é um saber plural, e não apenas legalista. Assim, toda a experiência vivida; a formação profissional; práticas curriculares e a prática cotidiana, são instrumentos pelos quais o capacitam para sua profissão, não ficando restrita tal atividade a títulos acadêmicos. Trata-se de um conjunto de ações e práticas de uma vida que influenciam e colaboram com a prática do ensino.

METODOLOGIA

A metodologia abordada para com o objeto em foco possui caráter preponderantemente exploratório e também descritivo. O procedimento técnico a ser utilizado será o da pesquisa bibliográfica, haja vista o grande arcabouço científico existente, tais como livros, artigos, e dispositivos legais que assumam o papel de contribuir com o tema em discussão. Além de tratar-se de uma pesquisa empírica e normativa.

DESENVOLVIMENTO

Dentro do atual contexto social em que vivemos a atividade docente é uma das modalidades de práticas educativas mais amplas que existe. Não obstante, para entender a importância desta ação, faz-se necessário considerá-la intrínseca ao processo organizacional da sociedade. A educação segundo (ZATTI, 2007, p. 53) está fundada no caráter inconcluso do homem. O homem não nasce homem, ele se forma homem, por isso formação é processo de educação, de ensino.

Nesta perspectiva, a principal atividade do profissional que atua frente ao magistério é o ensino, que se materializa em ações tais como as de dirigir; orientar; estimular; transmitir; aprender e compartilhar, o processo de aprendizagem com o aluno. A prática do ensino é composta por desafios e paradigmas em face daqueles que nesta área atuam. Paralelamente ao

ato de ensinar, o profissional necessita de formação adequada para colocá-la em prática. A depender das etapas e modalidades de ensino, a formação profissional do educador deverá ser condizente com a área de atuação daquele.

Neste contexto, aduz (LIBANEO,2013,p.20) sobre as funções a serem desempenhadas, pelo ser docente: “cabem tarefas de assegurar aos alunos um sólido domínio de conhecimentos e habilidades, o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, de pensamento independente, crítico e criativo”. O profissional docente necessita trabalhar de maneira que todos os alunos consigam lograr êxito em seu processo de aprendizagem, e para tanto prescinde de formação; com auxílio dos saberes inerentes à sua pessoa para o exercício desta atividade laborativa. Em outras palavras neste processo de aprendizagem, ser docente é condição necessária, mas não é suficiente para atuação no ensino superior.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A esse propósito, a Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação na regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), elenca em seu título VI, quem são os profissionais que atuam na área educacional, em todo os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino, compreendidas em: educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e educação superior.

Dentre inúmeros objetivos a que se propõem à educação no ensino superior, destaca-se a formação de diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, no intuito de que se considerem aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira. Em outras palavras, além do ato de formar o discente em qualquer área que este opte por atuar, dois, são os pressupostos para que se obtenha êxito neste caminho por parte do docente: desenvolvimento no contexto educacional e sua formação para prática em sala de aula.

Nesta esteira, os profissionais da educação devem possuir formação adequada, de modo que possam atender às especificidades do exercício de suas atividades, igualmente ao alcance dos objetivos nas diferentes etapas e modalidades do ensino superior. O artigo 66 da LDB esclarece perfeitamente como far-se-á a formação em nível magistério superior do profissional que nela atua, restringindo a preparação profissional a programas de mestrado e doutorado. Noutra toada, é oportuno ainda afirmar que mais à frente, a própria LDB também versa sobre a experiência docente, em seu artigo 67, §1º, e a trata como sendo um pré-requisito para o exercício profissional.

Com efeito, vale dizer que com base neste diploma legal, em uma visão estrita, a formação profissional do docente no ensino superior, encontra-se baseada em títulos que o mesmo venha a conquistar no decorrer de sua carreira para atuação docente.

Por ora, urge destacar que a nível de graduação, alguns cursos específicos, para atuação na área de educação, possuem em sua própria matriz curricular, disciplinas voltadas especificamente à prática docente quem envolvem estágios supervisionados, fundamentos e metodologia do ensino; entre outras disciplinas e especificidades que corroboram para que exista neste núcleo a experiência exigida conforme o amparo legal supracitado.

Cria-se desse modo, o cenário de que a identidade e a formação do saber docente, em face das diretrizes e bases da educação para com aqueles que não possuem base curricular pedagógica, bem como não possuem os títulos inerentes que lhe são exigidos, não apresentam a preparação adequada para o exercício do magistério superior

Os saberes docentes estão compreendidos dentro de um “saber plural” (Tardif, 2014). A pluralidade se dá pelos saberes que envolvem a formação obtida; qualificações necessárias; pedagogia institucionalizada e conhecimento disciplinares- que envolvam os conteúdos a serem trabalhados; a atuação prática no trabalho e a experiência de vida e história do profissional.

Não abandonando a formação teórica, nem tampouco diminuindo-a é bastante capcioso afirmar que apenas as obtenções de títulos de ensino são únicas e suficientes para a o exercício do docente no nível superior. Os saberes docentes e a formação profissional do homem englobam bem mais que isso, envolvem contextos diversos de dentro da academia e de fora desta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante deste cenário, trazer à tona a discussão sobre a formação docente gera grandiosos desafios que devem ser enfrentados pelo profissional e por toda a sociedade. De fato, a legislação apontada refere-se mesmo a todos os processos que a educação pode alcançar sejam estes desenvolvidos no âmbito da convivência humana.

Entretanto, ao passo que alei aduz as características inerentes que devem possuir aqueles que estão a exercer a docência no ensino superior, por ora, estas mostram-se insuficientes ao vasto caminho que é o ensino, e a formação de cada docente que ali ele esteja.

Tais apontamentos não esgotam o ato de refletir e discutir sobre o tema, mas podem fomentar a discussão sobre qual é, e qual deve ser a formação adequada em nível de magistério superior do profissional docente.

Palavras-chave: Docência; Formação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.html>. Acesso em: 10 ago. 2019.

LIBANEO, José Carlos. **Didática.** São Paulo: Cortez, 2013.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

ZATTI, Vicente. **Autonomia e Educação em Immanuel Kant e Paulo Freire.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.